

Seguro de Assistência às Pessoas

Documento de informação sobre produtos de seguros

Companhia: RNA Seguros de Assistência, S.A.

Produto: Plano de Saúde Caixa Agrícola Leiria

Este documento resume as principais coberturas e exclusões do produto de assistência à saúde e não dispensa a consulta da respetiva informação pré-contratual e contratual que é fornecida em documento próprio.

Qual é o tipo de seguro?

É um plano de assistência à saúde e bem-estar que garante o acesso a uma Rede de Prestadores de Cuidados de Saúde e Bem-Estar a preços convencionados.



Que riscos são segurados?

- ✓ Serviço de Atendimento Permanente
- ✓ Central de Marcação de Consultas
- ✓ Acesso à Rede RNA Medical
- ✓ Acesso à Rede Convencionada de Farmácias
- ✓ Assistência Dentária
- ✓ Acesso à Rede Convencionada de Ópticas
- ✓ Envio de Médico ao Domicílio
- ✓ Aconselhamento Médico
- ✓ Envio de Medicamentos ao Domicílio
- ✓ Transporte de Urgência
- ✓ Envio de Profissional de Enfermagem ao Domicílio
- ✓ Apoio Domiciliário
- ✓ 2ª Opinião Médica
- ✓ Check-Up Anual
- ✓ Assistência a Idosos e Dependentes
 - Serviços de Avaliação Domiciliária
 - Acesso a Serviços de Assistência Domiciliária
 - Formação a Familiares e Cuidadores
 - Acesso a Rede de Residências Assistidas
 - Apoio ao Alojamento
- ✓ Subsídio de Internamento (Gerido pela Companhia de Seguros Real Vida Seguros)

Capital Seguro: Fixado nas Condições Gerais de Seguro da Apólice, correspondendo, ao capital escolhido pelo Tomador do Seguro, de entre as opções facultadas pelo Segurador.



Que riscos não são segurados?

- ✗ Não ficam garantidas as prestações que não tenham sido solicitadas ao Segurador, através dos Serviços de Assistência, e que não tenham sido efectuadas com o seu acordo, salvo nos casos de força maior ou impossibilidade material demonstrada;
- ✗ Os serviços médicos descritos não constituem um seguro de saúde;
- ✗ Encontram-se excluídos todos os serviços que não estão referenciados no campo "Que riscos são segurados?";
- ✗ Apenas estão disponíveis os serviços disponibilizados na Rede RNA Medical.



Há alguma restrição da cobertura

- ! Despesas de deslocações, serviços e produto prestados são a cargo da Pessoa Segura.
- ! Existem exclusões em algumas garantias para situações em que a Pessoa Segura resida, em regime permanente, em lar para terceira idade, centro de acção social e de acolhimento, instituição particular de solidariedade social, residência assistida ou qualquer instituição que, pelo seu cariz seja similar.



Onde estou coberto



As garantias do plano de saúde têm efeito em Portugal Continental e Arquipélagos da Madeira e dos Açores.



Quais são as minhas obrigações?

Antes da celebração do Contrato: O Tomador do Seguro ou Segurado está obrigado a declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e deva ter por significativas para a celebração e/ou vigência do contrato.

Em caso de sinistro: Contactar os Serviços de Assistência através do número **+351 210425 142** cujo atendimento é garantido 24 horas, todos os dias do ano;
Receber as orientações dos Serviços do Segurador;
Prestar ao Segurador as informações relevantes que este solicite relativamente ao sinistro e às suas consequências.

Antes de recorrer a qualquer prestador, o cliente deverá consultar o directório clínico ou consultar a linha de atendimento permanente e certificar-se que o Segurador tem protocolado com a rede RNA Medical o acto/consulta médica pretendida.

O Cliente deverá apresentar em cada utilização o cartão da Caixa Agrícola de Leiria.

Pagamento dos Prémios: O Tomador do Seguro tem a obrigação de pagar o prémio.



Quando e como devo pagar?

O prémio ou fração inicial é devido na data de celebração do contrato. A falta de pagamento do prémio inicial ou da primeira fração deste, na data de vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração.

Instruções relativas ao pagamento

O prémio cobrado por débito direto pela entidade RNA – Rede Nacional de Assistência, S.A., em nome da RNA Seguros de Assistência, S.A.



Quando começa e acaba a cobertura?

Desde que o prémio seja pago, o presente contrato produz os seus efeitos a partir das zero horas do dia imediato ao da aceitação da proposta pelo Segurador, salvo se, por acordo entre as partes, for aceite outra data para o início da cobertura, a qual não pode todavia, ser anterior à da receção da proposta.

O presente contrato é celebrado por um período de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de um ano.



Como posso rescindir o contrato?

O não pagamento pelo Tomador de Seguro do prémio, determina a não revogação ou a resolução automática e imediata do contrato, na data em que o pagamento seja devido.

O contrato de seguro pode ser resolvido por qualquer das partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante o envio de correio registado, com antecedência mínima de 30 dias em relação a data em que a resolução produzirá efeitos. Quando o Tomador exerça esta faculdade apenas terá direito ao estorno do prémio pago correspondente ao período não decorrido.

O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado.